



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3323-21/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

1034 - Pavimentar vias urbanas

(500)449051000000000700 - Obras e instalações.....R\$61.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE

2107 - Garantir o abastecimento de água no municipio

(273)319011000000000500 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$33.000,00

ÓRGÃO 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

1212 - Manter as atividades da SMOT

(489)339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda